



Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 305/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 13:27
Legislativo

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros - ES
Telefone fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência)
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@balcom.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

APROVADO POR

Unanimidade
14/02/2025
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/2025
De 14 de fevereiro de 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 1.510/2022, de 30 de junho de 2022, que “Cria a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento e remuneração no âmbito da Câmara Municipal de Pinheiros - Espírito Santo”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a tabela do art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/2022, de 30 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. ...

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Coordenador	R\$ 1000,00
Equipe de Apoio	R\$ 500,00

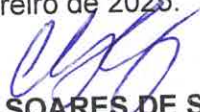
3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento da Câmara Municipal.

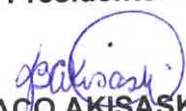
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para tanto, com efeitos financeiros e fiscais retroativos à 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

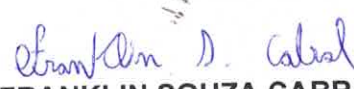
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros - ES,

Em, 14 de fevereiro de 2025.


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente


JANETE BINDACO AKISASKI SILVA
Vice – Presidente


EDVAN SILVA ALVES
1º Secretário


FRANKLIN SOUZA CABRAL
2º Secretário